



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



EDITAL nº 001/2026- DPE/AC/AP/AM/PA/RO/RR/TO - Revista Arandu - Norteando Direitos

CHAMAMENTO DE MANUSCRITOS

O CONSELHO DE POLÍTICA EDITORIAL DA REVISTA CIENTÍFICA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DA REGIÃO NORTE, A REVISTA ARANDU - Norteando Direitos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, do Ato 001-2021-DPE/AC/AP/AM/PA/RO/RR/TO, de 15 de março de 2021,

CONSIDERANDO a instituição da Revista Científica das Defensorias Públicas da Região Norte, a Revista Arandu - Norteando Direitos, que tem por objetivo divulgar estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional local e da Região Norte do Brasil, de caráter multidisciplinar para membros, servidores e estagiários e também para o público externo, bem como fomentar intercâmbio de informações e experiências no âmbito das matérias de interesse institucional, notadamente entre as Defensorias Públicas participantes. o aperfeiçoamento funcional dos membros, servidores e estagiários da Instituição, fomentando uma ampla discussão acerca de temas relevantes, principalmente, no tocante à prática diária da Defensoria Pública, bem como o estímulo a produção científica, à difusão jurídica, o engrandecimento social, acadêmico e jurídico, através de compartilhamento de ideias.

TORNA PÚBLICO, por meio do presente edital, que se encontra aberta, no período de **25 de agosto a 27 de setembro de 2026**, a apresentação de artigos e outras formas de comunicação científica de interesse acadêmico e prático para publicação na 6ª edição da Revista Científica das Defensorias Públicas da Região Norte, a Revista Arandu - Norteando Direitos, com publicações anuais, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Revista é um periódico científico para publicação de trabalhos **inéditos** que contribuam com a produção, difusão do conhecimento e desenvolvimento das áreas de atuação e atribuições das Defensorias Públicas dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e do Tocantins, elaborados individualmente ou, no máximo, **por três autores** com coautorias claramente explicitadas.

1.1 Cada número da revista mesclará produções de membros, servidores, estagiários das Defensorias Públicas dos sete Estados da Região Norte do Brasil e público externo, com vistas a atender aos princípios da exogenia.

1.2 A Revista poderá contar com trabalhos de convidados, aprovados pelo Conselho de Política Editorial, sendo tais manuscritos submetidos somente à revisão técnica para publicação.

DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS INÉDITOS

2. Os trabalhos poderão ser submetidos na forma de:

2.1 **Artigo científico**: apresenta temas ou abordagens próprias, discute ideias, métodos, técnicas e processos nas diversas áreas do conhecimento, sendo por isso resultado de pesquisa.

2.2 **Artigo de revisão**: constitui uma publicação que resume, analisa e discute informações e ideias já publicadas.

2.3 **Resenha**: resumo redigido com análise crítica ou não de um documento, tais como legislações, filmes e livros.

2.4 **Paper**: manuscrito curto contendo no máximo 1600 palavras, incluindo todas as partes do título às referências, tabelas e figuras. Particularmente adequadas para divulgação de resultados preliminares de projetos; e/ou resultados obtidos por estudos de campo e levantamentos de dados.

3. Os trabalhos deverão ser encaminhados em arquivo com extensão .doc/RTF, por meio do sistema editorial da Revista, no endereço eletrônico: <https://editorial.defensoria.to.def.br/revista-arandu/>

3.1 As dúvidas sobre a utilização desse sistema podem ser dirimidas no tutorial de submissão de artigos à ARANDU e por intermédio do endereço eletrônico: esdep@rr.def.br.

4. Os manuscritos não deverão ser identificados pelo autor, na parte textual, de modo a preservar a isonomia entre os concorrentes e a imparcialidade por ocasião da análise.

4.1. O cadastro dos autores será realizado somente no ato de submissão.

5. Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa, de acordo com as regras ortográficas vigentes e obedecer a seguinte formatação:

5.1 **Parágrafos**: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em folha A4, com margem superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

5.1.1 Evitar a formatação do artigo no espaçamento automático entre linhas.

5.2 As citações com mais de três linhas devem ser feitas em parágrafos independentes, com recuo de 4 cm; fonte no tamanho

10; espaçamento simples, sem aspas e sem itálico. As citações com até três linhas devem ser inseridas no próprio corpo do texto, entre aspas e sem itálico; o itálico deve ser utilizado somente para destacar palavras que não pertençam à língua portuguesa.

5.3 Os trabalhos devem ser apresentados em conformidade com as normas da ABNT: NBR 6022/2018, NBR 6023/2018, NBR 6028/2002, NBR 10520/2002 e NBR 14724/2011.

5.4 Ainda, os manuscritos submetidos à Revista Arandu devem seguir as orientações constantes nos respectivos Guias, disponíveis em:

Guia de Resenha

<https://box.defensoria.to.def.br/medias/868/download>

Guia de Elaboração de artigos científicos

<https://box.defensoria.to.def.br/medias/869/download>

Guia de Elaboração de do Paper

<https://box.defensoria.to.def.br/medias/870/download>

Site da Revista

<https://editorial.defensoria.to.def.br/revista-arandu/>

6. São condições para submissão:

6.1. Enquadramento nas temáticas da revista e às normas técnicas.

6.2. Originalidade. Os trabalhos deverão ser inéditos e evitar, sob quaisquer circunstâncias, submissões simultâneas para apreciação em outro periódico ou veículo de divulgação impressa ou eletrônica.

7. Os trabalhos apresentados serão analisados e aprovados para publicação de acordo com as seguintes temáticas:

7.1 Direito Constitucional;

7.2 Direito da Infância e Juventude;

7.3 Direitos Difusos e Coletivos;

7.4 Direito da pessoa com deficiência;

7.5 Defensoria Pública e a Amazônia;

7.6 Criminologia;

7.7 Execução Penal;

7.8 Defensoria e a Interdisciplinaridade;

7.9 Direito Ambiental;

7.10 Direito Indígena;

7.11 Direito do Consumidor;

7.12 Acesso à Justiça;

7.13 Direito Civil;

7.14 Direito Penal;

7.15 Direito Processual Civil;

7.16 Direito Processual Penal;

7.17 Direito Tributário;

7.18 Direito Urbanístico;

7.19 Direito à Saúde;

7.20 Direito Administrativo;

7.21 Justiça Social;

7.22 Educação e Direitos Humanos;

7.23 Direito Ambiental e Políticas Ambientais;

7.24 Direito Agrário e Políticas Agrárias;

7.25 Direito das Minorias (Quilombolas, LGBT, Pessoas em situação de risco);

7.26 Direito à Educação;

7.27 Direito à Moradia;

7.28 Direito da Mulher;

7.29 Justiça Restaurativa;

7.30 Direito Digital na Sociedade Jurídica;

7.31 Abordagem do Direito na Comunicação Institucional;

7.32 Mediação e Conciliação;

7.33 Psicologia e Sociologia Jurídicas;

7.34 Gestão Administrativa;

7.35 Direito das Famílias;

8. Todas as submissões deverão estar relacionadas a, pelo menos, uma temática.

9. A avaliação dos manuscritos observará as seguintes diretrizes:

- 9.1. Preliminarmente, todos os originais serão avaliados em relação à adequação temática e a condição de originalidade do manuscrito.
- 9.2. Os trabalhos serão encaminhados, respeitada a afinidade temática, para pareceristas membros do Corpo Editorial Científico e pareceristas *ad hoc*, no sistema de avaliação às cegas.
- 9.3. Em caso de parecer favorável ao início da tramitação, o original será analisado por, no mínimo, dois avaliadores, sendo sua aceitação baseada no seu conteúdo científico.
- 9.4. Em caso de parecer com observações e sugestões de adequações dos pareceristas, os autores receberão seus escritos, acompanhados dos pareceres dos avaliadores com as devidas observações e sugestões de alterações, e deverão encaminhar a nova sugeridas, em prazo máximo de 8 (oito) dias.
- 9.5. Caso o autor não atenda alguma das sugestões dos avaliadores, o artigo será considerado inapto para publicação.
- 9.6. A versão corrigida será ressubmetida aos avaliadores para que as alterações procedidas sejam analisadas.
- 9.7. Uma vez aceito pelo avaliador quanto às correções, os autores se responsabilizarão pela formatação de acordo com as normas estabelecidas nos Guias disponibilizados (conforme item 5.4 deste Edital), obedecendo, inclusive às normas técnicas da ABNT, correções da língua portuguesa, e o envio final para publicação.
- 9.8. Toda a tramitação de informações ocorrerá por meio eletrônico informado no item 3 deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A submissão dos trabalhos à Revista Científica das Defensorias Públicas da Região Norte, a Revista Arandu - Norteando Direitos, implica renúncia aos direitos autorais patrimoniais em favor das Defensorias Públicas dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e do Tocantins, mas não impede os autores de publicá-los em livro ou outro periódico, desde que façam referência à Revista Científica das Defensorias Públicas da Região Norte, a Revista Arandu - Norteando Direitos nas publicações subsequentes.
11. O conteúdo e as ideias expressas nos textos são de inteira responsabilidade de seus autores e a remessa para apreciação constituirá autorização para sua publicação.
12. A Composição do Corpo Editorial Científico e pareceristas *ad hoc* terão seus nomes divulgados somente na publicação da revista na qual atuaram, sem que seus nomes tenham vinculação aos trabalhos por eles revisados.
13. Situações omissas neste edital serão deliberadas pelo Conselho de Política Editorial.

Rio Branco/AC, Macapá/AP, Manaus/AM, Belém/PA, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR, Palmas/TO.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia - Presidente do Conselho de Política Editorial

VILMAR ANTÔNIO DA SILVA
Editor Científico

TÉSSIA GOMES CARNEIRO
Editora Científica Assistente

NEUTON JARDIM
Editor Científico Assistente



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, **Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TÉSSIA GOMES CARNEIRO**, **Usuária externa**, em 24/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUTON JARDIM DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA**, **Coordenador - Geral da Escola Superior**, em 25/08/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0817705** e o código CRC **17C73AE2**.